Quarta-feira 26 de Abril de 1916 — I Série — Número 81

DIÁRIO DO GOVÊRNO

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa à assinatura do *Diário do Govêrno* e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os periódicos que trocarem com o mesmo *Diário*.

ASSINATURAS

As 3 séries . . .	Ano 18$	Semestre	9$50
A 1.ª série. . . .	» 8$	»	4$50
A 2.ª série. . . .	» 6$	»	3$50
A 3.ª série. . . .	» 5$	»	2$50

Avulso: até 4 pág., $04; cada fl. de 2 pág. a mais, $02

O preço dos anúncios é de $06 a linha, acrescido de $01 de sêlo por cada um, devendo vir acompanhados das respectivas importâncias. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

SUMÁRIO

Ministério da Justiça e dos Cultos:

Decreto n.º 2:356, cedendo à Câmara Municipal de Ílhavo uns terrenos pertencentes ao passal da freguesia de Ílhavo.

Ministério do Fomento:

Lei n.º 519, abrindo um crédito especial de 200.000$ para despesas de construção, conservação e reparação de edifícios públicos.

Ministério de Instrução Pública:

Portaria n.º 659, mandando publicar os programas das matérias sôbre que tem de versar os exames de admissão à Escola de Construções, Indústria e Comércio no ano lectivo de 1916-1917.

Ministério do Trabalho e Previdência Social:

Portaria n.º 660, fixando o prazo de oito dias para a apresentação das declarações a que se refere o decreto n.º 2:322, sôbre a proibição do uso de postos de telegrafia sem fios na posse de particulares.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS CULTOS

Direcção Geral da Justiça e dos Cultos

4.ª Repartição

DECRETO N.º 2:356

Sob proposta do Ministro da Justiça e dos Cultos, e nos termos do artigo 104.º do decreto com fôrça de lei de 20 de Abril de 1911: hei por bem decretar que à Câmara Municipal do concelho de Ílhavo, distrito de Aveiro, sejam cedidos, a título definitivo, os terrenos alagadiços que, numa área de 5:750 metros quadrados, fazem parte do passal da freguesia de Ílhavo, para serem aplicados à ampliação do mercado daquela vida, depois de enxutos e aterrados, mediante a quantia de 115$, que será entregue, no acto da posse, pela mencionada Câmara Municipal à Comissão Central de execução da citada lei, por intermédio da sua delegada no referido concelho; na certeza de que desta cedência ficam excluídas as duas porções do quintal junto à igreja e ao presbitério, com a superfície de 840 e 900 metros quadrados, respectivamente, separadas do terreno cedido por muros de alvenaria.

Paços do Govêrno da República, 26 de Abril de 1916. — *Bernardino Machado* — *Luís de Mesquita Carvalho.*

MINISTÉRIO DO FOMENTO

Secretaria Geral

LEI N.º 519

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do do Fomento, um crédito especial da quantia de 200.000$, destinado a reforçar a dotação da verba do capítulo 2.º, artigo 23.º, do orçamento do segundo dos referidos Ministérios (construção, conservação, reparação e melhoramentos de edifícios públicos).

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Os Ministros das Finanças e do Fomento a façam imprimir, publicar e correr. Paços do Govêrno da República, 26 de Abril de 1916. — *Bernardino Machado* — *Afonso Costa* — *Francisco José Fernandes Costa.*

MINISTÉRIO DE INSTRUÇÃO PÚBLICA

Repartição de Instrução Industrial e Comercial

PORTARIA N.º 659

Manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro de Instrução Pública, nos termos das bases para a organização da Escola de Construções, Indústria e Comércio, aprovadas pelo decreto n.º 954, publicado em 15 de Outubro de 1914, e ainda nos termos do artigo 145.º do regulamento da mencionada Escola, aprovado pelo decreto n.º 1:069, de 19 de Novembro último, publicar os programas a seguir, transcritos das matérias sôbre que tem de versar o exame de admissão à mesma escola no próximo ano lectivo de 1916-1917.

Paços do Govêrno da República, 26 de Abril de 1916. — O Ministro de Instrução Pública, *Joaquim Pedro Martins.*

Programas das matérias para o exame de admissão na Escola de Construções, Indústria e Comércio no ano lectivo de 1916-1917

Exames de admissão

Programa de mineralogia e geologia

Mineralogia

Definição de cristal. Propriedades geométricas e físicas. Cristalografia.

Leis da convexidade e da constância dos ângulos.

Definição de minerais. Mineralogia.

Além da forma geométrica, caracteres microscópicos pelos quais se podem distinguir: côr, lustro, risca, lascado, fractura.

Escala de dureza. Pêso específico.

Geologia

Definição de geologia.

Geodinâmica externa. Agentes externos.

Idea geral dos efeitos das águas das chuvas, das águas correntes, da água do mar e da água do estado sólido. A acção dos ventos, dunas.

Acção construtora dos corais.

Geodinâmica interna. Vulcões, tremores de terra.

Definição de rochas, sua divisão emquanto à origem: rochas sedimentares, eruptivas, metamórficas.

Petrografia.

Definição da geo-história, importância dos fósseis.

Definição de paleontologia.

Programa de zoologia

Caracteres comuns e distintivos dos animais e vegetais.

Noções sumárias de anatomia e fisiologia humana.

Principais modificações dos órgãos e aparelhos na série animal.

Vertebrados, seus caracteres gerais. Divisão em classes e ordens; seus caracteres gerais.

Invertebrados, seus caracteres gerais, divisão em tipos e classes, seus caracteres gerais.

Programa de botânica

Caracteres comuns e distintivos dos animais e vegetais.

Noções sumárias da célula, da sua reprodução e dos principais tecidos.

Órgãos de vegetação, sua anatomia e fisiologia.

Reprodução e multiplicação dos vegetais.

Fanerogâmicas, subdivisões, classes e ordens, seus caracteres gerais.

Criptogâmicas, subdivisões e classes, seus caracteres gerais.

Programa de aritmética

Operações sôbre inteiros e decimais.

Potências, sua multiplicação e divisão. Extracção da raiz quadrada.

Condições da divisibilidade. Máximo divisor e menor múltiplo comum de dois ou mais números.

Números primos. Decomposição em factores primos e suas aplicações.

Fracções: simplificação, redução ao mesmo denominador, comparação em dízima e operações. Números complexos, sua redução a cálculo.

Proporções aritméticas e geométricas, definições e propriedades principais.

Progressões aritméticas e geométricas, definições, expressão do termo geral e da soma de qualquer número de termos.

Logaritmos. Propriedades dos logaritmos vulgares. Prática do cálculo de logaritmos.

Regra de três, simples e composta. Regra de companhia. Regra de mistura ou liga. Regra de falsa posição.

Programa de geometria plana

Angulos. Rectas perpendiculares, oblíquas.

Triângulos. Igualdade de triângulos. Dependências recíprocas dos elementos dum triângulo.

Propriedades das perpendiculares e oblíquas tiradas do mesmo ponto para uma recta. Triângulos rectângulos, casos de igualdade.

Lugar geométrico, sua definição. Lugar geométrico de pontos equidistantes de dois pontos ou de duas rectas.

Rectas paralelas. Rectas notáveis no triângulo.

Linha curva. Circunferência, raio, diâmetro, corda, círculo, segmento, sector, secante, tangente, normal.

Posições relativas de dois círculos.

Posições relativas de uma recta e de um círculo.

Medida dos ângulos.

Angulos inscritos e ex-inscritos no círculo.

Polígonos. Propriedades gerais. Propriedades dos polígonos inscritos e circunscritos ao círculo. Perímetro.

Polígonos regulares convexos, áreas do rectângulo, triângulo, paralelogramo, trapésio, polígono regular, círculo, sector.

Comprimento de um arco de círculo. Relação entre a circunferência e o diâmetro.

Proporcionalidade dos segmentos interceptados em duas rectas por um feixe de paralelas. Figuras semelhantes. Escalas gráficas.

Programa de química

I

Fenómenos físicos e fenómenos químicos.

Corpos simples e corpos compostos.

Propriedades físicas e propriedades químicas. Combinações e misturas.

Principais caracteres que distinguem as combinações e misturas.

Análise e síntese. Combinações e decomposições. Afinidade.

Diferença entre combinações e decomposições endotérmicas e exotérmicas.

II

Propriedades físicas dos metais e dos metalóides. Indicação nominal dos corpos simples mais importantes.

III

Lei de Lavoisier. Lei de Proust ou lei das proporções definidas.

Composição centesimal. Enumeração dos elementos mais importantes. Seus símbolos representativos de pesos determinados. Átomo-grama e molécula-grama. Fórmulas químicas. Conhecida a fórmula dum composto, determinar a sua composição centesimal.

Volumes no estado gasoso (expressos em litros) praticamente representados pelos símbolos dos elementos e fórmulas dos compostos.

Regra prática para calcular a densidade dum gás ou dum vapor.

Reacções. Equações químicas.

IV

Estudo do hidrogénio, oxigénio, azote, ar atmosférico e água.

V

Metais leves e suas combinações com o oxigénio.

Estudo do cloro, enxôfre e carbono.

Ácidos. Sais. Óxidos. Anidridos. Bases. Classificação dos elementos, segundo as valências.

Programa de geografia e história

I

A Terra — Forma e divisão — Horizonte — Pontos cardiais e intermédios — Eixo, polos, círculos e sua divisão — Coordenadas geográficas — Latitude e longitude — Continentes, ilhas e penínsulas — Orografia e hidrografia do glôbo terrestre.

Europa e seus limites — Nações europeias — Ásia e seus limites — Nações asiáticas. África e seus limites — Povos que a habitam — Organização política da África — Colónias europeias.

América e suas divisões — Geografia política da América. Colónias europeias da América.

Oceânia — Principais divisões — Colónias europeias, americanas e asiáticas.

II

Portugal — Hidrografia e orografia portuguesas — Ilhas adjacentes.

Colónias portuguesas e sua importância.

O Estado Português. Organizações política, administrativa e judicial — Relações do Estado com a Igreja.

História de Portugal — Primitivos tempos da história portuguesa — Influência da primeira dinastia. — Lutas entre o poder civil e Roma — Influência do clero — Descobrimentos e conquistas — Inquisição — Jesuítas. Alcácer Kibir e conseqüências políticas — Monarcas castelhanos — Restauração — Afonso VI e D. Pedro III — Castelo Melhor e Pombal — Invasão francesa — A retirada da família rial para o Brasil — A revolução liberal de 1820 — Independência do Brasil e D. Pedro — Absolutistas e constitucionais — Outorga da carta constitucional — Primeira época constitucional — Revolução de Setembro — Maria da Fonte — Revolução popular — Costa Cabral — Regeneração — Revolução de 31 de Janeiro — Fim da monarquia constitucional — Proclamação da República.

III

Divisão da história — A história antiga — A idade média — A história moderna e a história contemporânea nas suas relações com a história de Portugal.

Programa da língua portuguesa

I — Composição escrita sôbre um ponto da história pátria.

II — Leitura, interpretação e análise gramatical dum trecho extraído dos livros adoptados oficialmente nos Institutos de Instrução Secundária.

Programa da língua francesa

I — Exercício de redacção.

II — Leitura, tradução e interpretação dum texto extraído dos livros adoptados oficialmente nos Institutos de Instrução Secundária.

Programa de física

Conhecimento intuitivo de fenómenos e grandezas físicas.

Estados físicos dos corpos. Propriedades gerais da matéria.

Fôrças. Ideal geral e exemplos. Composição e decomposição de fôrças. Conhecimento dalgumas fôrças naturais e da sua avaliação. Dinamómetros. Máquinas simples. Balanças.

Noções elementares sôbre movimento uniforme, uniformemente variado e variado.

Gravidade. Queda dos graves. Direcção da vertical. Fio de prumo. Nivel de pedreiro. Nivel de bolha de ar. Nivel de água. Martelo de água. Influência do ar na queda dos graves.

Pressões dos líquidos. Experiências de Pascal. Prensa hidráulica. Princípio de Arquimedes. Noção de densidade, de massa específica e de pêso específico.

Pressão atmosférica. Experiência de Torricelli: Barómetros. Lei de Mariotte: manómetros.

Aspiração dos gases por meio de esgôto dos líquidos. Máquina pneumática.

Compressão dos gases. Bombas. Sifões.

Efeitos produzidos pelo calor. Dilatações. Termómetros. Mudanças de estado. Alambique. Marmita de Papin. Conhecimento das máquinas de vapor.

Propagação da luz. Sombras. Penumbra. Imagens na câmara escura. Reflexão da luz. Imagens nos espelhos planos. Refracção da luz.

Difusão da luz. Dispersão da luz solar nos prismas.

Espectro solar. Interpretação dêstes fenómenos.

Efeitos da electricidade. Pêndulos eléctricos.

Electróforo. Garrafa de Leide.

Pilhas de Daniel, de Leclanché e de bicromato de potássio. Voltâmetro.

Efeitos do magnetismo. Imanes. Electro-imanes.

Bússolas.

Programa de desenho

A — Desenho geométrico

Linhas perpendiculares, oblíquas e paralelas.

Ângulos.

Triângulos. Quadriláteros. Polígonos regulares.

Circunferências.

Escalas.

Traçados de elipse e epérbole e parábola.

Projecções octogonais e oblíquas. Representação do ponto, das linhas e das superfícies.

Traços de rectas e planos. Projecções de prismas, pirâmides, cilindro, pirâmide cónica e esfera.

Construção geométrica das sombras. Sombras e aguadas.

B — Desenho à vista

Cópias de modelos ou de estampas de fragmentos arquitectónicos, órgãos simples de máquinas ou objectos de uso comum de forma simples.

O exame deverá constar de duas provas respectivamente sôbre as divisões A e B do programa, de uma hora de duração cada uma.

Está conforme. — Repartição de Instrução Industrial e Comercial, em 20 de Abril de 1916. — O Chefe da Repartição, *Luís Gonzaga Vaz da Vitória.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Administração Geral dos Correios e Telégrafos

2.ª Direcção

2.ª Divisão

PORTARIA N.º 660

Manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho e Previdência Social, que se conceda o prazo de oito dias para a apresentação das declarações, em papel selado, a que se refere o § único do artigo 2.º do decreto n.º 2:322, de 8 do corrente, sôbre os postos radio-telegráficos existentes.

O prazo acima referido começará a contar-se, no continente da República, desde a data desta portaria e nas ilhas adjacentes desde a chegada ali do *Diário do Govêrno* que a publicar.

Paços do Govêrno da República, 26 de Abril de 1916. — O Ministro do Trabalho e Previdência Social, *António Maria da Silva.*

IMPRENSA NACIONAL DE LISBOA